RESOLUÇÃO Nº CM-012/94

Autoriza o Poder Legislativo a abrir o credito especial no montante de CR$ - 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir, na Câmara Municipal, o Credito Especial no montante de CR$ - 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais) a fim de atender à seguinte despesa:

01.01.021.2-3192.01.0017 – Despesas de Exercícios Anteriores.....CR$ - 20.000.000,00

Art. 2º - Como recurso ao credito autorizado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

01.01.492.2-3254.01.0009 – Apoio Financeiro a Estudantes.....CR$ - 5.000.000,00

15.84.492.2-3280.01.0015 – Contribuição Para formação do Patrimônio do Servidor Publico.....CR$ - 15.000.000,00

TOTAL.....CR$ - 20.000.000,00

Art. 3º - Este Credito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1994.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação,

Mandamos portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como ela se contém.

GUI

Divinópolis, 14 de junho de 1994

Adilson Quadros
Ver. Presidente da Câmara

Flavio Francisco Montak
Vereador - 1º Secretário

Projeto de Resolução de nº CM – 019/94
Publicação: Jornal A Semana nº13 de 18 a 24/06/94

GUI